



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 360

Suspende o expediente dos dias 04 e 05 de fevereiro de 2008 e estabelece compensação de horário para os servidores da Câmara Municipal de Esteio.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 21 da Lei Orgânica do Município e art. 35 do Regimento Interno, edita a seguinte

RESOLUÇÃO:

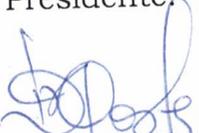
Art. 1º. Suspende o expediente da Câmara Municipal de Esteio, nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2008.

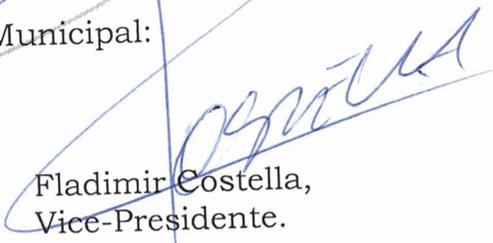
Art. 2º. As horas de trabalho dos servidores, relativas aos dias 04 e 05 de fevereiro de 2008, serão compensadas mediante a realização de expediente extraordinário nos dias 23, 24 e 29 de janeiro de 2008, no horário das 8 horas às 12 horas.

Câmara Municipal de Esteio, 21 de janeiro de 2008.

Mesa Diretora da Câmara Municipal:


Luiz Duarte,
Presidente.


Daianny Costa,
1ª Secretária.


Fladimir Costella,
Vice-Presidente.


Rute Viegas Pereira,
2ª Secretária.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua Engº Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260-120
Fone: (51) 3458-5000 - Fone/Fax: (51) 3458-5023
Site: <http://www.camaraesteio.rs.gov.br> - E-mail: camara.esteio@via-rs.net

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97